



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	58742/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	FLORIANO DIAS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
NÚMERO DA O.S.	8744/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico Preliminar** acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria voluntária (por tempo de contribuição)**, ao Sr. **FLORIANO DIAS DA SILVA, ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE com base no art. 19 da ADCT em 21/12/1989**, no cargo **AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070**, classe/nível "D-12", lotado no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - MT**, no município de **GUIABA /MT**.

O **Ato nº478/2019**, publicado em 04/02/2019 no DOE/MT, apresenta o fundamento nos termos do artigo **3º, I, II, III**, da EC nº 47/2005, Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, sendo esta fundamentação pertinente a concessão da aposentadoria (fls. 06, 07 - doc externo 13572/2022). Houve retificação em parte através do Ato nº 21/2021, no qual altera o nível de "11" para "12" (fls. 04, 05 - doc. externo 14022/2022).

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 18.745,95 e encontra-se dentro da legalidade (fls. 09 - doc. externo 167300/2022). Informamos que houve progressão de Nível + o reajuste geral anual (RGA) de 7% em 2022, conforme planilha apresentada.

Os Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno tem posicionamento favorável à concessão do benefício (fls. 22 e 25 - doc. externo 13572/2022).

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI Nº 1015626-30.2021.8.11.0000 E



DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2022-TP

Cabe ressaltar que, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 1015626-30.2021.8.11.000, cujo Acórdão foi disponibilizado em 14/09/2022, no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (CNJ), com data de publicação em 15/09/2022, cujo trecho final da Ementa assim dispõe:

... Nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal, modulam-se os efeitos da declaração, para que sejam ressalvados aqueles agentes que, até a data de publicação do acórdão deste julgamento, já estejam aposentados ou tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria sob o regime próprio de previdência do Estado de Mato Grosso, exclusivamente para efeito de aposentadoria.

Destaca-se ainda, a Resolução de Consulta nº 12/2022, divulgada em 08/07/2022 no Diário Oficial de Contas nº 2543, com data de publicação 11/07/2022, página 17, que em suma respondeu:

- II. a) A decisão proferida pelo STF na ADI nº 5111/2018 - RR não tem efeito *erga omnes* e não vincula todos os entes federados; e, b) A concessão das aposentadorias dos servidores estabilizados e não efetivos, não dá direito a paridade; e,
- III. modular os efeitos da presente decisão, para que a aplicação do entendimento passe a vigorar da publicação da presente consulta.

As recentes decisões, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e desta Corte de Contas, em assuntos pertinentes à aposentadoria e seus reflexos perante a Previdência Própria, tiveram a modulação de seus efeitos assegurando, os aposentados e aqueles que tenham preenchido os requisitos para aposentadoria sob o regime próprio de previdência (até 15/09/2022) e, a aplicação da paridade, até 11/07/2022.

2. CONCLUSÃO

Em conformidade com os artigos 211, § 2º e 212 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021 TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro do Ato nº 478/2019, retificado em parte pelo Ato nº 21/2021.

Em Cuiabá-MT, 4 de Novembro de 2022.

ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA